



**Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Centro de Recebimento e Tratamento de Manifestações**

DESPACHO

Nº do Processo: 009.00002023/2023-18

Assunto: Protocolo SIC.SP nº [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Governo Gestão Digital

UNIDADE: São Paulo Previdência - SPPREV

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]
[REDACTED]

EMENTA: Pedido de acesso à íntegra do processo 898270/2017 – SPDOC. Atendimento extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00335/2023

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à São Paulo Previdência - SPPREV, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta e em recurso o órgão indicou o canal para atendimento presencial. Insatisfeito o solicitante apresentou o presente apelo revisional cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos dos incisos II e VII, do artigo 27, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022, alegando que não teve seu pedido atendido por meio do canal informado pelo órgão.
3. Instado a se manifestar o órgão prestou esclarecimentos acerca do pedido e encaminhou a cópia do processo em questão. Cientificado, o cidadão não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de

18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

4. Considerando que, ainda que de forma extemporânea, o órgão atendeu o pedido do interessado, julgo **prejudicado o recurso**, por **perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11 da Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012, com redação dada pelo Decreto nº 61.175/2015, alterado pelo Decreto nº 66.850/2022.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 10 (dez) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 03 de outubro de 2023.

Valmir Gomes Dias

Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público -
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias**, **Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 03/10/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site